

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PORTARIA Nº 011, DE 04 DE JULHO DE 2019.

“Aplica penalidade de suspensão das atividades à servidora Marlene Ricardo do Nascimento e dá outras providências”

DELCI ALVES LUZ, PREFEITO DE CORDEIROS/BA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 183 da Lei Complementar nº 547/2011, Estatuto do Servidor Público do Município de Cordeiros/BA, e

CONSIDERANDO as razões expostas no Parecer Jurídico nº 01/2019 e o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar penalidade de suspensão por 60 (sessenta) dias, sem remuneração, à servidora Marlene Ricardo do Nascimento, Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 565, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de ter cometido a infração descrita no artigo 170, incisos (V) - Promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto ou repartição; e (VI) – Referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação gestual, escrita ou oral; e no artigo 184, I – crime contra a Administração Pública (crime de dano) da Lei Complementar nº. 547/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 04 de julho de 2019.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

